

LEI Nº 374/1978

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir CRÉDITO ESPECIAL e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, autoriza a Abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de até Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), destinado a complementação das despesas com a construção de uma Quadra Polivalente de Esportes, em convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ – FUNDEPAR, conforme Lei Municipal nº 366 de 11 de junho de 1977.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar total ou parcialmente dotações orçamentárias constantes do Orçamento-Programa em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 1978.

GERALDO MALUTA
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA, em 05/04/1978